

#### CODIGO DE ETICA

# PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA.

#### 1-Introdução:

Ao confeccionar seu Código de Conduta e Ética, a PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA, aponta os princípios éticos que condicionam o exercício de suas atividades e configura os valores que norteiam a sua atuação e orientam seu ambiente organizacional.

Os valores éticos que regem a conduta empresarial da PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA baseiam se no respeito á vida e á liberdade e partem do pressuposto de que cada individuo da organização é integralmente responsável por seus atos e por seu crescimento pessoal e profissional.

A PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA. se compromete a agir sempre de forma correta e transparente com seus empregados, clientes, fornecedores e prestadores de serviços, conviver com lealdade com seus concorrentes e exercer com responsabilidade sua função social. A Ética é o ideal de comportamento que orienta o ser humano, em relação aos seus semelhantes, a decidir entre o bom e o mau (o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, o honesto e o desonesto), visando ao bem comum, são valores que orientam as pessoas em seu convívio com a sociedade.

Ao refletir sobre a ética temos como objetivo estimular as pessoas a uma convivência cotidiana baseada em princípios éticos. O comportamento moral orienta o teor das decisões e o processo para a tomada de decisão.

Como a empresa é um microcosmo, seus compromissos e responsabilidades não devem ser limitados ás pessoas próximas ou ás comunidades onde atua, mas estendidos a todos.

4



São intrínsecos o compromisso ético do empregado e o comportamento ético da Empresa para a qual ele trabalha. O empregado, em sua atividade, deve observar os regulamentos internos da Empresa e o código ético da categoria profissional a que estiver vinculado. Ele, diante do imprevisto, deve estabelecer sempre o equilíbrio entre a condutae a finalidade em seu comportamento, de modo a consolidar a moralidade do ato administrativo.

Aprovado pela Diretoria Executiva da PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA., este documento reúne as orientações que devem ser seguidas por todos os abrangidos por ele, de forma a preservar a coerência entre os propósitos e as praticas.

Este código passa a fazer parte dos contratos de trabalho, assim como dos contratos com fornecedores e prestadores de serviço. Os empregados e principais fornecedores e prestadores de serviço deverão firmar TERMO DE COMPROMISSO, declarando ciência, concordância e adesão ao presente documento.

## 2-Conduta empresarial:

## 2.1. Relações com os empregados:

A PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA., entende que cada empregado é o principal responsável por seu próprio desenvolvimento pessoal e profissional, por sua segurança no trabalho e pela segurança de seus colegas.

A PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA., oferecerá condições para que esta responsabilidade individual seja exercida, observara as normas e cuidados para prevenção de acidentes, num ambiente sadio com adequada qualidade de vida no trabalho e procurará apoiar o desenvolvimento pessoal e profissional de seus empregados. O critério para admissão e promoção estará vinculado aos requisitos básicos de cada função. Não haverá discriminação de credo religioso, convicção política ou filosófica, nacionalidade, sexo, idade, cor, estado civil ou deficiência. Poderá ser considerada a contratação de parentes de empregados, desde que sejam avaliados e concorram nas mesmas condições que outros candidatos.



A PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA., sempre manterá um dialogo aberto, leal e transparente com os sindicatos, observando sempre ter relações trabalhistas harmoniosas.

## 2.2 Relação com os clientes:

O GRUPO PARCERIA considera que o atendimento ao cliente é o fator preponderante para o seu sucesso. As relações com clientes serão conduzidas com transparência, lealdade e honestidade. Os clientes terão livre acesso a todas as informações sobre os processos de seus serviços. Nenhum presente será proporcionado a empregados ou representantes de seus clientes, que visem à obtenção de vantagens em negócios com o GRUPO PARCERIA.

# 2.3. Relações com os fornecedores de bens e serviços:

As relações com fornecedores e prestadores de serviço serão norteadas com lealdade e honestidade. A PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA., se compromete a a jamais dar ou aceitar de quem quer que seja qualquer pagamento,doação,compensação,vantagens financeiras ou não financeiras ou beneficios que constituam pratica ilegal ou de corrupção. Sob as leis do Brasil ou de qualquer pais sede de seus clientes, seja de forma direta ou indireta, devendo garantir ainda que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. A PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIO LTDA., se obriga a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabiveis a legislação brasileira anticorrupção e contra lavagem de dinheiro.

As relações com fornecedores e prestadores de serviço deverão ser duradouras, sem que haja prejuízo da livre concorrência e da lealdade na concorrência.

2.4 Relações com os sócios da PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA., deve ser transparente e integro, baseado na comunicação precisa e oportuna de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e performance da empresa através dos mecanismos formais/estatutários constituídos (conselhos e assembléia).

M



## 2.5. Relações com o meio ambiente:

A PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA., reconhece que a preservação da natureza é indispensável para existência humana e que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é essencial para vida sadia e sobrevivência da humanidade.

A PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA., se compromete a contribuir sempre para a melhoria da qualidade de vida e para preservação do meio ambiente. A PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA., acredita no desenvolvimento sustentável, na valorização da propriedade e nos mercados competitivos.

# 2.6. Responsabilidade legal:

A PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA., pauta suas atividades sempre na estrita observância á lei, sendo responsabilidade de seus diretores, administradores, funcionários e prestadores de serviço assegurar o seu cumprimento.

É vedado diretores, administradores, funcionários, prestadores de serviço ou a quaisquer pessoas em nome da **PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA** a fazer, prometer ou oferecer vantagens ou pagamentos a autoridades e servidores de órgão públicos, empresas estatais, empresas de economia mista e outras, a fim de obter vantagens ilegítimas ou induzir a violação de normas e regras.

## 3-Dos objetivos:

Ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os empregados da PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA, independentemente do cargo ou função que ocupem, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com os seus públicos de interesse: sócios, clientes, empregados, sindicatos, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, concorrentes, sociedade, governo e as comunidades onde atua.



Viabilizar um comportamento ético pautado em valores incorporados por todos, por serem justos e pertinentes. Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos.

4-Dos princípios éticos da PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA:

Na sua relação com a sociedade, a **PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA**, ancorado no proceder ético, apóia as ações estimuladoras do exercício da cidadania e o desenvolvimento dos valores éticos.

A honestidade, a dignidade, o respeito, a lealdade, o decoro, o zelo, a eficácia, a transparência e a consciência dos princípios éticos são os valores maiores que orientam a relação da PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA com seus públicos de interesse.

Na PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA as informações veiculadas interna ou externamente devem ser verdadeiras, visando a uma relação de respeito e transparência com seus públicos de interesse. As ações da PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA visam sempre à consciência do bem comum e o cumprimento do seu papel social, estabelecendo que a conduta dos seus destinatários seja orientada por um padrão ético que contemple os seguintes valores:

- Comprometimento no cumprimento de sua missão empresarial.
- Confiança conquistada em cada atitude responsável.

an the principle

- Excelência no exercício das atividades, visando atingir padrões crescentes de qualidade dos serviços prestados e da gestão de recursos.
- Honestidade, Respeito e Transparência no exercício da gestão agindo num ambiente de trabalho aberto e socialmente viável.

SI



### 5-Das Sanções:

A violação de disposições deste Código sujeitará o infrator à censura ética a critério da Diretoria Executiva, podendo, inclusive ter desdobramento de natureza disciplinar.

Assina o presente documento, Sra. Sonia Regina de Oliveira Gassmann, na qualidade de sócia – diretora.

Rio de Janeiro, 03 de Agosto de 2021.

PARCERIA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA

Parceria Servicos Temporários Ltda.

Sonia Regina de Oliveira Gassmano.

Sócio - Diretor



# TERMO DE COMPROMISSO:

- VOPUINADIII do J - 1	DE CONDUTA E ETICA e que estou de acodos, que pretendo cumprir como parte de minimo da empresa, assumindo o compromisso e a oda conduta ou situação que venha a ser de modesacordo com os valores e condutas	ordo ha
	Local e data	
	-ocar e data	-
		1
the state of the s	Assinatura	